

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.
CNPJ/MF nº 31.468.139/0001-98
NIRE 35.300.539.591

ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 19ª EMISSÃO (“CRI”)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª CONVOCAÇÃO.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 19ª Emissão da Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S/A., (“Titulares dos CRI” e “Emissão”) para se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada no dia 09 de setembro de 2025**, às **11:00 horas**, de forma **exclusivamente digital, por vídeo conferência online, por meio da plataforma Microsoft Teams**, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”) sem a possibilidade de participação de forma presencial. O acesso a videoconferência será disponibilizado individualmente aos Titulares dos CRI, pela Emissora, devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre: **(i)** autorização para que a SPE 08, SPE 25, SPE 37 e SPE 54, conforme definidas no Termo de Securitização, realizem distratos dos seguintes contratos, conforme discriminados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária: (a) *Contrato de Sublocação de Imóvel - UFV Matão 2 e Contrato de Locação de Sistema de Geração Solar Fotovoltaica – UFV Matão 2*; (b) *Contrato de Sublocação de Imóvel - UFV Águas Lindas e Contrato de Locação de Sistema de Geração Solar Fotovoltaica – UFV Águas Lindas*; (c) *Contrato de Locação de Imóvel – UFV Poconé e Contrato de Locação de Sistema de Geração Solar Fotovoltaica – UFV Poconé*; e (d) *Contrato de Locação de Imóvel – UFV Ribeirão Cascalheiras e Contrato de Locação de Sistema de Geração Solar Fotovoltaica – UFV Ribeirão Cascalheiras*, sem que sejam caracterizados como Evento de Vencimento Antecipado, previstos nos itens “v” e “ix” da cláusula 6.5.7 do Termo de Securitização; **(ii)** em caso de aprovação do item “i” da Ordem do Dia, autorizar a isenção da SPE 08, SPE 25, SPE 37 e SPE 54, conforme definidas no Termo de Securitização, de seguir os critérios estabelecidos na cláusula 3.2.5 do Contrato de Cessão Fiduciária para Reforço de Garantia, conforme definido no processo de negociação e celebração de contratos em substituição daqueles que serão distratados nos termos do item “i” da Ordem do Dia; **(iii)** aprovar que, em caso de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido nas Notas Comerciais), não será devido o prêmio de 2% (dois inteiros por cento) sobre Valor Nominal Unitário Atualizado, previsto nas cláusulas 7.1.2 das Notas Comerciais; **(iv)** em caso de aprovação dos itens “i”, “ii” e “iii” da Ordem do Dia, aprovar alteração da Remuneração (conforme definido nas Notas Comerciais) que passará, a partir de 21/08/2025, inclusive, de 8,5000% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, para 9,5000% (nove inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, até a Data de Vencimento; e **(v)** ratificação da contratação, pela Emissora, às custas do Patrimônio Separado, por conta e ordem das Devedoras, do assessor legal Oliveira Sivelli Sociedade Individual de Advogados (CNPJ: 40.356.649/0001-64), para elaboração dos documentos necessários a formalização da

assembleia geral, em conformidade com o contrato de honorários disponibilizado previamente pela Emissora no Material de Apoio aos Titulares dos CRI. A assembleia será realizada por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Emissora àqueles que enviarem para o correio eletrônico **fdias@cpsec.com.br**, **jtortorelli@cpsec.com.br**; **psantos@cpsec.com.br** e **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao investidor, até o horário de início da assembleia.

Os instrumentos de mandato com poderes para representação na assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: *(a) participante pessoa física* – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil, acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e *(b) demais participantes* – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil e acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI.

O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website **www.cpsec.com.br** e, por meio do material de apoio, a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. **Em caso de adiamento ou suspensão da assembleia e/ou qualquer item da Ordem do Dia, o Titular dos CRI estará obrigado a reenviar nova manifestação de voto quando da reabertura da assembleia em data posterior, sob pena de seu voto não ser computado para fins de computo de quórum para instalação da assembleia.**

São Paulo, 19 de agosto de 2025.